

Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU

TC 001.060/2019-8

Autuada a presente Cobrança Executiva e organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, encaminhem-se, com amparo na delegação de competência contida na Portaria Secex-RJ 1/2016, os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Leila Adesse (CPF 337.709.487-34)	24/11/2018 (Ciência do Ofício recebida em 8/11/2018).	• Acórdão 13.609/2016-TCU-2ª Câmara (Condenatório; débito).
AADS - Ações Afirmativas (CNPJ: 01.541.189/0001-92)	22/12/2018 (Publicação do Edital no DOU em 6/12/2018)	• Acórdão 6.806/2017-TCU-2ª Câmara (Retificador) • Acórdão 7.932/2018-TCU-2ª Câmara (Recurso de reconsideração).

Observações:

1. Em cumprimento ao Acórdão 7.932/2018-TCU-2ª Câmara, foi realizada a notificação da responsável, Leila Adesse, por meio do Ofício 2782/2018-TCU/SECEX-RJ, recebido em 8/11/2018. Já a associação AADS - Ações Afirmativas fora notificada por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União em 6/12/2018.
2. O referido Acórdão condenatório transitou em julgado em 24/11/2018, para a Sra. Leila Adesse e, em 22/12/2018, para a associação AADS - Ações Afirmativas.
3. Esclareço, ainda, a inexistência de erros materiais.

Secex-RJ, em 24 de janeiro de 2019.

(assinado eletronicamente)
VIVIANE CRISTINE SOMOGYI
Chefe de Serviço